



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL



Homologu
Maria Helena André

23 JUN 2010 A Ministra
Maria Helena André

Homologu
17.6.2010

Sistema Estatístico Nacional

MINISTRO DA PRESIDÊNCIA
Pedro Silva Pereira

Delegação de Competências do Instituto Nacional de Estatística -
INE, IP

em

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e
da Solidariedade Social – GEP

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

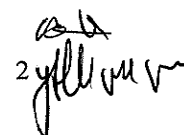
A Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, definiu as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN) em todas as suas vertentes, nomeadamente na respeitante à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística (INE), I.P. noutras entidades;

O Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 209/2007, de 29 de Maio, tem por missão *"garantir o apoio técnico à formulação de políticas e ao planeamento estratégico e operacional, em articulação com a programação financeira, assegurar, directamente ou sob sua coordenação, as relações internacionais e a cooperação com países de língua oficial portuguesa, e acompanhar e avaliar a execução de políticas, dos instrumentos de planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão, em articulação com os demais serviços do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS)"* e por atribuição *"garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, no quadro do SEN nas áreas de intervenção do MTSS"*;

Compete ao Conselho Superior de Estatística (CSE) nos termos da alínea i) do artigo 13º, da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio *"pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, IP noutras entidades para a produção e difusão de estatísticas oficiais, para efeitos do previsto no artigo 24º"*;

O CSE apreciou favoravelmente (Deliberação 5ª/2008) o documento contendo os princípios e procedimentos da delegação de competências do INE noutras entidades;

O CSE se pronunciou favoravelmente sobre a delegação de competências do INE no GEP para as actividades estatísticas de produção e difusão caracterizadas em anexo, o qual faz parte integrante do presente protocolo.

2


Considerando ainda que:

O Conselho Directivo do INE, IP, pode decidir sobre a entidade em que delega as competências necessárias para a produção e difusão de estatísticas oficiais;

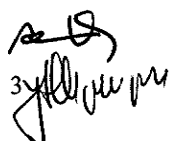
O exercício das competências delegadas para a produção e difusão de estatísticas oficiais é efectuado sob a exclusiva orientação técnica do INE, IP, que o acompanha regularmente, assegurando assim a supervisão e coordenação técnico-científica do SEN, sem prejuízo das competências próprias do CSE para orientar e coordenar o SEN;

As entidades delegadas ficam sujeitas ao cumprimento, na parte relevante, da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio, do Decreto-Lei nº 166/2007, de 3 de Maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adoptam o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE;

O INE detém a faculdade de promover junto das entidades delegadas, directamente ou através de entidades externas, as acções de acompanhamento e as auditorias estatísticas que considerar necessárias para garantir a conformidade da produção e difusão das estatísticas oficiais, da sua responsabilidade, com o estabelecido na Lei do SEN, no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e noutra legislação relevante;

A delegação de competências cessará caso ocorram situações de incumprimento ou de manifesta dificuldade de cumprimento dos preceitos estabelecidos para a produção e difusão de estatísticas oficiais.

Ao abrigo do disposto no artigo 24º da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio, entre o Conselho Directivo do INE, IP, representado pela Presidente do Conselho Directivo, Alda de Caetano Carvalho e o GEP, representado pelo Director-Geral, José Luís Albuquerque, é celebrado o presente protocolo pelo qual são delegadas as competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:



3/11/08

Cláusula 1ª

Enquadramento legal e institucional

O Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) obriga-se ao cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio, do Decreto-lei nº 166/2007, de 3 de Maio, da legislação comunitária relevante, do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, das deliberações do Conselho Superior de Estatística e do Regulamento de Aplicação do Segredo Estatístico do INE, bem como a observar os demais padrões e boas práticas definidas a nível nacional e internacional para a produção e difusão de estatísticas.

Cláusula 2ª

Objecto

1. No quadro da Lei do SEN, o presente Protocolo visa delegar no GEP do MTSS, representado pelo ~~Director~~ Director-geral, enquanto órgão dirigente máximo do GEP a competência para a produção e a difusão das estatísticas oficiais da responsabilidade do INE nas áreas da educação, formação e aprendizagem; trabalho, emprego e desemprego; e protecção social, resultantes das actividades estatísticas constantes do anexo "Actividades Estatísticas Delegadas", o qual é parte integrante deste protocolo.
2. As actividades estatísticas delegadas serão regularmente actualizadas no âmbito do Plano de Actividades Anual do INE e das Entidades com delegação de competências a submeter a parecer do Conselho Superior de Estatística.

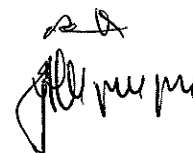
Cláusula 3ª

Obrigações do INE

O INE, no exercício das suas competências de coordenação e supervisão técnico-científica e metodológica das estatísticas oficiais produzidas pelas entidades com delegação de competências, deve:

No domínio da **Produção Estatística**

- a) Apoiar a concepção e desenvolvimento das operações estatísticas delegadas;



- b) Apreciar as propostas de Documento Metodológico apresentadas pelo GEP nos termos da alínea d) da cláusula 4ª, do presente protocolo podendo introduzir as alterações que considere justificadas, após análise conjunta com aquele Gabinete;
- c) Disponibilizar, nos termos da legislação em vigor, amostras extraídas dos ficheiros de unidades estatísticas sob sua gestão, assim como os seus ficheiros de unidades estatísticas e bases de dados estatísticos individuais de produção que se mostrem de interesse para a realização das operações delegadas;
- d) Promover e apoiar o desenvolvimento e disponibilização de meta-informação, designadamente no Portal das Estatísticas Oficiais associada às operações realizadas pelo GEP;
- e) Proceder à certificação técnica das operações estatísticas delegadas constantes do anexo a este Protocolo, assim como de outras que venham no futuro a constar de actualizações do mesmo;

*No domínio da **Difusão Estatística***

- f) Apoiar a análise e difusão dos resultados das operações estatísticas delegadas;
- g) Definir, em conjunto com o GEP, os modelos de armazenamento e de difusão de dados associados às estatísticas oficiais, incluindo a sua integração no Portal das Estatísticas Oficiais;
- h) Facultar, exclusivamente para fins estatísticos, o acesso às bases de dados de difusão existentes, da sua responsabilidade e relevantes para a área estatística em que se insere a delegação de competências, atentas as normas em vigor em matéria de respeito do princípio do segredo estatístico;
- i) Apoiar o GEP na elaboração de procedimentos necessários à satisfação dos pedidos de dados estatísticos confidenciais, bem como na cedência de dados para fins científicos;

Nos domínios da **Coordenação e da Supervisão técnico-científica e metodológica**

5
J. J. J. J. J.

j) Promover junto do GEP, directamente ou através de entidades externas, as acções de acompanhamento e as auditorias estatísticas que considerar necessárias para garantir a conformidade da produção e da difusão das estatísticas oficiais com os princípios e as normas técnicas que obrigam o INE, tendo presentes as boas práticas e os padrões internacionais.

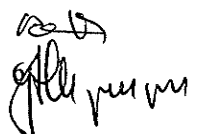
Cláusula 4ª

Obrigações do GEP

O GEP, enquanto entidade delegada do INE para a produção e difusão de estatísticas oficiais, deve:

*No domínio da **Produção Estatística***

- a) Articular com o INE a programação das operações estatísticas delegadas no âmbito da preparação do Plano de Actividades Anual;
- b) Disponibilizar, com rigor e o detalhe necessário, toda a informação sobre a produção de estatísticas oficiais delegadas no âmbito da elaboração do Relatório de Actividades Anual;
- c) Produzir as estatísticas oficiais delegadas no estreito cumprimento da legislação aplicável e do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias que obrigam o INE, tendo presentes as melhores práticas e padrões internacionais, recorrendo, se necessário, aos conhecimentos especializados do INE;
- d) Propor ao INE, para aprovação, o Documento Metodológico relativo a cada uma das operações estatísticas constantes da cláusula 2ª, podendo solicitar o seu apoio para a elaboração sempre que entender necessário;
- e) Proceder ao registo prévio dos instrumentos de notação junto do INE;
- f) Disponibilizar ao INE os seus ficheiros de unidades estatísticas associados à produção da actividade delegada;
- g) Adoptar as medidas necessárias ao cumprimento do Regulamento de Aplicação do Segredo Estatístico do INE;



h) Articular com o INE a utilização de novos processos de aproveitamento de dados administrativos para fins estatísticos nas áreas da educação, formação e aprendizagem; trabalho, emprego e desemprego; e protecção social.

*No domínio da **Difusão Estatística***

i) Assegurar a difusão das estatísticas resultantes das actividades delegadas referidas na cláusula 2ª, no quadro da Política de Difusão definida pelo INE;

j) Articular com o INE a difusão da informação resultante das operações estatísticas delegadas, o respectivo calendário e formato;

l) Disponibilizar, com o rigor e o detalhe necessário, toda a informação sobre a difusão de estatísticas oficiais delegadas, no âmbito da elaboração do Relatório de Actividades Anual;

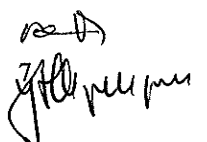
m) Articular com o INE a disponibilização de dados confidenciais devidamente anonimizados e adoptar as medidas necessárias ao cumprimento do Regulamento de Aplicação do Segredo Estatístico do INE;

n) Assegurar, em estreita articulação com o INE, os procedimentos necessários à satisfação dos pedidos de dados estatísticos confidenciais, bem como a cedência de dados para fins científicos;

o) Incluir, nos relatórios de actividades, informação relativa aos pedidos de dados confidenciais que lhe tenham sido dirigidos;

p) Disponibilizar ao INE os dados constantes das bases de dados de difusão da sua responsabilidade nas áreas da educação, formação e aprendizagem; trabalho, emprego e desemprego; e protecção social, para integração no Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas;

q) Facultar ao INE (ou a entidade terceira acreditada, por incumbência do INE) toda a informação necessária à verificação da conformidade dos princípios e procedimentos técnicos seguidos na produção e difusão das estatísticas delegadas.

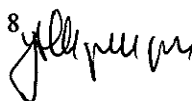


Cláusula 5ª
Colaboração Técnica

1. O INE e o GEP podem, por acordo, criar grupos de trabalho de natureza técnica e metodológica, sempre que considerado relevante para o acompanhamento do exercício de competências delegadas.
2. O INE e o GEP podem promover acções de divulgação e de sensibilização de boas práticas de produção e difusão de estatísticas.
3. O INE e o GEP devem colaborar no desenvolvimento e aperfeiçoamento das operações estatísticas associadas às áreas da educação, formação e aprendizagem; trabalho, emprego e desemprego, e protecção social, nomeadamente as decorrentes de necessidades previstas em legislação nacional, em Regulamentos Comunitários ou identificadas pelos utilizadores da informação estatística.

Cláusula 6ª
Colaboração no domínio da Cooperação

1. O GEP, em articulação com o INE, deve assegurar as actividades de cooperação nacional e internacional, nas áreas estatísticas em que se insere a delegação de competências referidas na cláusula 2ª.
2. Sempre que a participação em reuniões internacionais seja assegurada por delegação conjunta, a intervenção de cada uma das entidades deve ser definida, prévia e casuisticamente.
3. O INE e o GEP devem proceder à troca de documentos de interesse mútuo produzidos no âmbito das reuniões internacionais e das missões de cooperação e de assistência técnica para o desenvolvimento, assim como dos relatórios de missão.
4. O INE e o GEP devem dar conhecimento mútuo dos documentos enviados a organizações internacionais, nomeadamente das respostas a questionários cujo preenchimento seja da sua responsabilidade.

12/11
8


5. O INE e o GEP podem, em articulação, desenvolver e levar a cabo acções de assistência técnica no âmbito da cooperação e ajuda ao desenvolvimento dos sistemas estatísticos, entre outros, dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

Cláusula 7ª

Colaboração no domínio da Formação

1. O INE e o GEP podem proceder à elaboração conjunta de um plano de formação específico às áreas estatísticas em que se insere a delegação de competências.
2. O INE e o GEP devem reciprocamente facilitar aos respectivos técnicos, a frequência das acções de formação da sua iniciativa.

Cláusula 8ª

Comissão de Acompanhamento

1. Para o acompanhamento da execução deste protocolo deve ser designada uma Comissão de Acompanhamento, constituída por dois representantes de cada instituição, cuja nomeação deve ser comunicada à outra parte, por escrito, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do protocolo, sendo eventuais alterações comunicadas pela mesma via.
2. A Comissão de Acompanhamento deve elaborar quadros trimestrais sintéticos sobre a evolução da execução das competências delegadas e um relatório anual de avaliação das mesmas.

Cláusula 9ª

Vigência e denúncia

O presente protocolo tem a validade de cinco anos a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado, por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar, por escrito, com a antecedência mínima de um ano.



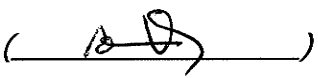
Cláusula 10ª
Incumprimento

1. Em caso de impossibilidade de superação de constrangimentos que inviabilizem o exercício das competências delegadas no contexto deste protocolo, o INE e o GEP comprometem-se a avaliar conjuntamente a situação, visando encontrar soluções alternativas para a execução das actividades estatísticas delegadas.
2. Sem prejuízo do previsto no número anterior, quando esteja em causa a violação dos Princípios Fundamentais do SEN, o INE pode decidir a rescisão do presente protocolo, a qualquer momento, devendo comunicar, tal decisão e respectiva fundamentação, por escrito, ao GEP.

Lisboa, 01 de Junho de 2010

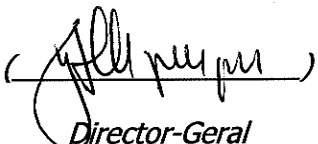
Pelo

Instituto Nacional de Estatística


Presidente
(Alda de Caetano Carvalho)

Pelo

GEP – Gabinete de Estratégia e Planeamento


Director-Geral
(José Luís Albuquerque)



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL



Anexo

ACTIVIDADES ESTATÍSTICAS DELEGADAS

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA	GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social		
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE	310/400		
1.2. Designação	Estatísticas da execução das acções de formação profissional nas empresas		
1.3. Tipo de fonte de informação	1.3.1 Acto Administrativo <input checked="" type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>	
	1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>	
1.4. Tipo de operação estatística	Recenseamento	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação	
1.5. Periodicidade	Anual	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;	
1.6 Âmbito geográfico	Portugal		
1.7 Produtos Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário internacional; Outro;	Tipo	Periodicidade	Utilizadores
	Destaque	Anual	Público em geral
	Publicação	Anual	Público em geral
	Microdados	Anual	INE e investigadores
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas	1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/>	
	1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/>	
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem	2.1.1 Designação		
	2.1.2 Entidade detentora		
2.2 Unidades estatísticas de observação	Empresa e pessoa ao serviço.....		
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			
Aproveitamento de dados administrativos decorrentes do Relatório Anual da Formação Profissional nas Empresas, definido no âmbito do Código do Trabalho. (actividade em reformulação metodológica)			
.....			
.....			

Handwritten signature

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA		GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social																
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL																		
1.1 Código CGA/OE		312/401																
1.2. Designação		Inquérito ao impacto das acções de formação profissional																
1.3. Tipo de fonte de informação		1.3.1 Acto Administrativo <input type="checkbox"/> 1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/> 1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input checked="" type="checkbox"/> 1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>																
1.4. Tipo de operação estatística		Amostrал <input type="text"/> Recenseamento; Amostrал; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação																
1.5. Periodicidade		Trienal <input type="text"/> Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;																
1.6 Âmbito geográfico		Portugal																
1.7 Produtos		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Periodicidade</th> <th>Utilizadores</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Destaque</td> <td>Trienal</td> <td>Público em geral</td> </tr> <tr> <td>Publicação</td> <td>Trienal</td> <td>Público em geral</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo	Periodicidade	Utilizadores	Destaque	Trienal	Público em geral	Publicação	Trienal	Público em geral						
Tipo	Periodicidade	Utilizadores																
Destaque	Trienal	Público em geral																
Publicação	Trienal	Público em geral																
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas		1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/> Não 1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/> Não																
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA																		
2.1 Base de amostragem		2.1.1 Designação: Ficheiro de unidades estatísticas do GEP (proveniente do Relatório único e outras fonte 2.1.2 Entidade detentora ..GEP.....																
2.2 Unidades estatísticas de observação		Empresa																
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS..... Inquérito junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço. Exceptuam-se as empresas das Secções A, O, T e U da CAE Rev3. (actividade em reformulação metodológica) 																		

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA	GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social		
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE	314/425.		
1.2. Designação	Inquérito comunitário à formação profissional contínua (CVTS)		
1.3. Tipo de fonte de informação	1.3.1 Acto Administrativo <input type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>	
	1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input checked="" type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>	
1.4. Tipo de operação estatística	Amostral	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação	
1.5. Periodicidade	Quinquenal	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;	
1.6 Âmbito geográfico	Portugal		
1.7 Produtos Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário internacional; Outro;	Tipo	Periodicidade	Utilizadores
	Microdados	Quinquenal	Eurostat
	Destaque	Quinquenal	Público em geral
	Publicação	Quinquenal	Público em geral
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas	1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/>	Não	
	1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/>	Sim	
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem	2.1.1 Designação Ficheiro de unidades est. do GEP (proveniente do Relatório único e outras fontes).....		
	2.1.2 Entidade detentora GEP.....		
2.2 Unidades estatísticas de observação	Empresa		
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			
Inquérito junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço.			
.....			
.....			
.....			

Ylli per me

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA	GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social		
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE	270/578		
1.2. Designação	Inquérito trimestral aos empregos vagos		
1.3. Tipo de fonte de informação	1.3.1 Acto Administrativo <input type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>	
	1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input checked="" type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>	
1.4. Tipo de operação estatística	Amostral	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação	
1.5. Periodicidade	Trimestral	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;	
1.6 Âmbito geográfico	Portugal		
1.7 Produtos Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário Internacional; Outro;	Tipo	Periodicidade	Utilizadores
	Destaque	Trimestral	Público em geral
	Publicação	Trimestral	Público em geral
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas	1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/>	Não	
	1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/>	Não	
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem	2.1.1 Designação Ficheiro de unidades est. do GEP (proveniente do Relatório único e outras fontes).....		
	2.1.2 Entidade detentora ..GEP.....		
2.2 Unidades estatísticas de observação	Estabelecimento		
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			

Handwritten signature

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA		GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social																
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL																		
1.1 Código CGA/OE		282/388																
1.2. Designação		Inquérito aos ganhos e duração do trabalho																
1.3. Tipo de fonte de informação		1.3.1 Acto Administrativo <input type="checkbox"/> 1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/> 1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input checked="" type="checkbox"/> 1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>																
1.4. Tipo de operação estatística		<input type="text" value="Amostral"/> Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação																
1.5. Periodicidade		<input type="text" value="Semestral"/> Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;																
1.6 Âmbito geográfico		Portugal																
1.7 Produtos		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Periodicidade</th> <th>Utilizadores</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Destaque</td> <td>Semestral</td> <td>Público em geral</td> </tr> <tr> <td>Publicação</td> <td>Anual</td> <td>Público em geral</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo	Periodicidade	Utilizadores	Destaque	Semestral	Público em geral	Publicação	Anual	Público em geral						
Tipo	Periodicidade	Utilizadores																
Destaque	Semestral	Público em geral																
Publicação	Anual	Público em geral																
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas		1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/> Não 1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/> Não																
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA																		
2.1 Base de amostragem		2.1.1 Designação Ficheiro de unidades est. do GEP (proveniente do Relatório único e outras fontes)..... 2.1.2 Entidade detentora ..GEP.....																
2.2 Unidades estatísticas de observação		Estabelecimento																
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS																		

Handwritten signature

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA	GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social		
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE	283/389		
1.2. Designação	Estatísticas dos acidentes de trabalho		
1.3. Tipo de fonte de informação	1.3.1 Acto Administrativo <input checked="" type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>	
	1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>	
1.4. Tipo de operação estatística	Recenseamento	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação	
1.5. Periodicidade	Anual	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;	
1.6 Âmbito geográfico	Portugal		
1.7 Produtos Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário internacional; Outro;	Tipo	Periodicidade	Utilizadores
	Destaque	Anual	Público em geral
	Publicação	Anual	Público em geral
	Indicadores	Anual	EUROSTAT; OIT; INE; ACT; Investigação, Seguradoras
	Questionário internacional	Anual	EUROSTAT; OIT
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas	1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/>	Não	
	1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/>	Não	
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem	2.1.1 Designação		
	2.1.2 Entidade detentora		
2.2 Unidades estatísticas de observação	Acidente de trabalho		
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			
Aproveitamento de dados administrativos no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho, participados às seguradoras, cobertos por seguros de acidentes de trabalho. Exclui os subscritores da Caixa Geral de Aposentações. Está tecnicamente harmonizada com o Projecto Europeu das Estatísticas de Acidentes de Trabalho (EUROSTAT)			

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA	GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social		
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE	284/390		
1.2. Designação	Estatísticas de greves		
1.3. Tipo de fonte de informação	1.3.1 Acto Administrativo <input checked="" type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>	
	1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input checked="" type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>	
1.4. Tipo de operação estatística	Recenseamento	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação	
1.5. Periodicidade	Anual	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;	
1.6 Âmbito geográfico	Portugal		
1.7 Produtos Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário internacional; Outro;	Tipo	Periodicidade	Utilizadores
	Destaque	Anual	Público em geral
	Publicação	Anual	Público em geral
	Questionário internacional	Anual	OIT
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas	1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/>	Não	
	1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/>	Não	
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem	2.1.1 Designação		
	2.1.2 Entidade detentora		
2.2 Unidades estatísticas de observação	Greve e empresa		
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			

Handwritten signature

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA		GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE		287/393	
1.2. Designação		Estatísticas da actividade do serviço de saúde, higiene e segurança no trabalho	
1.3. Tipo de fonte de informação	1.3.1 Acto Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>
	1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.)	<input type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>
1.4. Tipo de operação estatística		Recenseamento	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação
1.5. Periodicidade		Anual	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;
1.6 Âmbito geográfico		Portugal	
1.7 Produtos <small>Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário internacional; Outro;</small>	Tipo	Periodicidade	Utilizadores
	Destaque	Anual	Público em geral
	Publicação	Anual	Público em geral
1.8 Dados no SIEOP* <small>* Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas</small>		1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/> Não	1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/> Não
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem		2.1.1 Designação	
		2.1.2 Entidade detentora	
2.2 Unidades estatísticas de observação		Estabelecimento	
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			
Aproveitamento de dados administrativos do Relatório Único.....			
.....			
.....			
.....			

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA		GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE		288/395	
1.2. Designação		Estatísticas dos quadros de pessoal	
1.3. Tipo de fonte de informação		1.3.1 Acto Administrativo <input checked="" type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>
		1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>
1.4. Tipo de operação estatística		Recenseamento	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico OE em preparação
1.5. Periodicidade		Anual	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;
1.6 Âmbito geográfico		Portugal	
1.7 Produtos		Tipo	Periodicidade
Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário internacional; Outro;		Microdados	Anual
		Publicação	Anual
		Destaque	Anual
		Questionário internacional	Anual
		Utilizadores	
		INE, investigadores	
		Público em geral	
		Público em geral	
		OIT; Eurostat	
1.8 Dados no SIEOP*		1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/>	
* Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas		1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/>	
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem		2.1.1 Designação	
		2.1.2 Entidade detentora	
2.2 Unidades estatísticas de observação		Empresa, estabelecimento e trabalhador	
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			
Aproveitamento de dados administrativos do Relatório Único.			
.....			
.....			
.....			

Handwritten signature

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA		GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE		289/396	
1.2. Designação		Estatísticas do balanço social	
1.3. Tipo de fonte de informação		1.3.1 Acto Administrativo <input checked="" type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>
		1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>
1.4. Tipo de operação estatística		Recenseamento	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação
1.5. Periodicidade		Anual	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;
1.6 Âmbito geográfico		Portugal	
1.7 Produtos		Tipo	Periodicidade
Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário internacional; Outro;		Destaque	Anual
		Publicação	Anual
		Microdados	Anual
		Utilizadores	Utilizadores
			Público em geral
			Público em geral
			Investigadores e INE
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas		1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/>	Não
		1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/>	Não
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem		2.1.1 Designação	
		2.1.2 Entidade detentora	
2.2 Unidades estatísticas de observação		Empresa	
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			
Até 2008 abrange empresas com 100 e mais pessoas ao serviço. A partir de 2009 abrange empresas de 10 e mais pessoas ao serviço e constitui aproveitamento de dados administrativos do Relatório Único.			
.....			
.....			

Handwritten signature

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA		GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE		290/397	
1.2. Designação		Inquérito aos salários por profissões na construção	
1.3. Tipo de fonte de informação	1.3.1 Acto Administrativo	<input type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>
	1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.)	<input checked="" type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>
1.4. Tipo de operação estatística		Amostral	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação
1.5. Periodicidade		Trimestral	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;
1.6 Âmbito geográfico		Continente e R.A. da Madeira	
1.7 Produtos Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário internacional; Outro;	Tipo	Periodicidade	Utilizadores
	Destaque	Trimestral	Público em geral
	Indicadores	Trimestral	CIFE; INE
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas		1.8.1 Tem dados no DW	<input type="checkbox"/> Não
		1.8.2 Tem indicadores no BDD	<input type="checkbox"/> Não
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem		2.1.1 Designação Ficheiro de unidades est. do GEP (proveniente do Relatório único e outras fontes).....	
		2.1.2 Entidade detentora ..GEP.....	
2.2 Unidades estatísticas de observação		Empresa e profissão	
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			
Inquérito junto às empresas do sector da Construção com dez ou mais pessoas ao serviço, do Continente e R. A. da Madeira.			
.....			
.....			
.....			

Handwritten signature

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA	GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social		
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE	291/398		
1.2. Designação	Inquérito (quadrienal) ao custo da mão-de-obra		
1.3. Tipo de fonte de informação	1.3.1 Acto Administrativo <input type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>	
	1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input checked="" type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>	
1.4. Tipo de operação estatística	Amostral	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação	
1.5. Periodicidade	Quadrienal	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;	
1.6 Âmbito geográfico	Portugal		
1.7 Produtos Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário internacional; Outro;	Tipo	Periodicidade	Utilizadores
	Destaque	Quadrienal	Público em geral
	Publicação	Quadrienal	Público em geral
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas	1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/> Não	
	1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/> Não	
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem	2.1.1 Designação Ficheiro de unidades est. do GEP (proveniente do Relatório único e outras fontes).....		
	2.1.2 Entidade detentora ...GEP.....		
2.2 Unidades estatísticas de observação	Estabelecimento		
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			
Não abrange as actividades ec. da Agricultura e Pesca; Famílias com empregados; Organizações Internacionais e Extra-Territoriais			
.....			
.....			
.....			

[Handwritten signature]

**Actividades Estatísticas Delegadas
Operações Estatísticas**

ENTIDADE DELEGADA		GEP/MTSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL			
1.1 Código CGA/OE		292/525	
1.2. Designação		Estatísticas sobre a estrutura dos ganhos	
1.3. Tipo de fonte de informação		1.3.1 Acto Administrativo <input type="checkbox"/>	1.3.3 Outra Operação Estatística <input type="checkbox"/>
		1.3.2 Directa (Inquirição directa ao resp.) <input checked="" type="checkbox"/>	1.3.4 Outra fonte <input type="checkbox"/>
1.4. Tipo de operação estatística		Amostral	Recenseamento; Amostral; Estudo estatístico; Estudo analítico; OE em preparação
1.5. Periodicidade		Quadrienal	Contínuo; Mensal; Trimestral; Semestral; Anual; Bienal; Trienal; Quadrienal; Quinquenal; Decenal; Não periódica; Outra;
1.6 Âmbito geográfico		Portugal	
1.7 Produtos		Tipo	Periodicidade
Tipo: Destaque; Publicação; Microdados; Indicadores; Questionário internacional; Outro;		Microdados	Quadrienal
		Destaque	Quadrienal
		Publicação	Quadrienal
		Utilizadores	
			Eurostat, INE
			Público em geral
			Público em geral
1.8 Dados no SIEOP* * Sistema de Informação das Estatísticas Oficiais Portuguesas		1.8.1 Tem dados no DW <input type="checkbox"/>
		1.8.2 Tem indicadores no BDD <input type="checkbox"/>
2. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA			
2.1 Base de amostragem		2.1.1 Designação Ficheiro de unidades est. do GEP (proveniente do Relatório único e outras fontes).....	
		2.1.2 Entidade detentora ...GEP.....	
2.2 Unidades estatísticas de observação		Estabelecimento e trabalhador por conta de outrem	
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS			
.....			
.....			
.....			
.....			

*12/11
Allegre*